



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

ANO III – Edição 640

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 –
Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

ANO III – Edição 640

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

LEI Nº 1662 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre: “Abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.”

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Narandiba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto na contadoria da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 263.000,00** (duzentos sessenta e três mil reais), para fazer face as despesas que serão suportadas com o saldo dos recursos do FUNDEB, e que serão classificados na funcional programática e modalidade de aplicação a seguir indicado:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

02.06.01 – ENSINO BÁSICO – FUNDEB

12.361.0006.1007.000 – Ampliação e Melhorias no Ensino Básico - Fundeb

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fr 02 - Código Aplicação: 262.0000

343.500,00

12.361.0006.2007.000 – Manutenção do Ensino Básico - Fundeb

3.3.90.30.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil

Fr 02 - Código Aplicação: 262.0000

91.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

435.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

02.06.01 – ENSINO BÁSICO – FUNDEB

12.361.0006.2007.000 – Manutenção do Ensino Básico - Fundeb

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Fr 02 - Código Aplicação: 261.0000

435.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....

435.000,00

Artigo 3º - Por força da inclusão das despesas supracitadas, ficam alterados e convalidados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, **Lei Municipal nº 1605/2021 de 07/10/2021** e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, **Lei Municipal nº 1649/2023 de 25/10/2023**.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 19 de junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

ANO III – Edição 640

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume mediante Edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
DIR. DE GABINETE**

LEI Nº 1663 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre: “**ALTERA LEI Nº 1594 DE 20 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica alterado na Lei Municipal Nº 1594 de 20 de Maio de 2021, o artigo 2º, que doravante passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Aludido convênio tem por objetivo o repasse à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a título de subvenção, da importância mensal de R\$ 599,23 (quinhentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), por criança atendida”.

Artigo 2º- Fica alterado na Lei Municipal Nº 1594 de 20 de Maio de 2021, o artigo 3º, que doravante passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Além do valor previsto no artigo anterior, o Município de Narandiba repassará à APAE, o importe mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e fará entrega mensal dos alimentos necessários para preparo das refeições de crianças atendidas do Município de Narandiba, conforme lista enviada pela APAE mensalmente, para atender plenamente os cuidados exigidos por uma criança portadora de necessidades especiais, enquanto perdurar esta condição”.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 1655 de 07 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, em 19 de junho de 2024.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

ANO III – Edição 640

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume mediante Edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
DIR. DE GABINETE**

LEI Nº 1664 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE: “Autoriza a Prefeitura Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, a nomear Estrada Municipal, que especifica e dá outras providências”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito do Município de Narandiba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nomear a Estrada Municipal NRD020, com a seguinte denominação:

Estrada Municipal “Eponina Duque Estrada dos Santos”

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se for o caso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, em 19 de junho de 2024.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume mediante Edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
DIR. DE GABINETE**

EPONINA DUQUE ESTRADA DOS SANTOS

Eponina Duque Estrada dos Santos nasceu em 1865, na cidade de Magé, Rio de Janeiro. Filha de José Dias Duque Estrada (Agente político de Magé) e Antônia Escócia da Veiga. Casou-se com Abel Pereira dos Santos no início da década de 80, século XIX, na cidade de Itajubá, Minas Gerais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

ANO III – Edição 640

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Dessa união nasceram 14 filhos, seis homens: José, Antônio, Manoel, Abel, Joel e Oziel e; oito mulheres: Benedita, Conceição, Maria José, Francisca, Eponina, Lina, Ester e Raquel.

Em 1924 quando esta região era tão somente um convite à aventura e um alimento à esperança dos bravos colonizadores, mudou-se para Água da Dúvida, nas proximidades da Vila, adquirindo uma gleba à margem esquerda do riacho denominado Córrego da Onça, a família chamada dos Abeis; eram o casal Abel Pereira dos Santos e Eponina Duque Estrada dos Santos. Era um povo numeroso, ao chegarem causaram admiração nos vizinhos, tanto pelo número de pessoas como pela harmonia entre eles: filhos, netos, genros, noras, ex-escravos alforriados - ganharam liberdade logo que Eponina e Abel se casaram, pois eram abolicionistas - os quais seguiram o casal por boa parte da vida.

Eponina era uma líder natural, administrava a casa com sabedoria e autoridade. Carismática conquistou o carinho e o respeito da vizinhança. Sua fama percorria pelos arredores. Era procurada por muitos, vinha gente de longe ouvir a matriarca.

Em janeiro de 1930 ficou viúva, no entanto continuou vivendo na região e fazendo história. A maioria dos netos, bisnetos nasceu em Narandiba e boa parte deles habitam no município, entre os bisnetos está o atual senhor prefeito Municipal.

Eponina morreu em uma tarde fria de uma quarta-feira de junho de 1943, em Narandiba, São Paulo, cidade onde foi sepultada.

